



ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ

CNPJ nº 05.137.060/0001-74

Rua José Pellizzari, 900 – Bairro Rio Abaixo - CEP: 13213-243 - Jundiaí – SP

Telefones: (11) 4581-9095 / 4581-7833 / 99967-3811

E-mail: casadenazarejd@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

Vigência 01/07/2022 a 30/06/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

**PROTEÇÃO – PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
SERVIÇO – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

1.1 OBJETO DA PARCERIA

Disponibilizar 30 vagas até 30/09/2022, e a partir de 01/10/2022 até 30/06/2023 serão disponibilizadas 36 vagas para acolhimento de crianças e adolescentes do Município de Jundiaí em estado de vulnerabilidade e risco pessoal e social, efetivando as funções de Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos, conforme rege a legislação do serviço de acolhimento institucional, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Poder Judiciário.

2. ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ

2.1 Endereço : Rua José Pellizzari, nº 900 – Bairro do Poste – Jundiaí/SP
CEP 13.213-210
Tel. (011) 4581-7833 / (011) 4581-9095 / 99967-3811
E-mail : adm@cnazare.org.br
Site: www.cnazare.org.br

2.2 Unidade Executora

2.2.1 Nome : ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ

2.2.2 Endereço : Rua José Pelizzari, nº 900 – Bairro do Poste – Jundiaí/SP
CEP 13.213-210
Tel. (011) 4581.7833 – (011) 4581.9095 – 99967.3811
E-mail : adm@cnazare.org.br

Site : www.cnazare.org.br
Nº CNPJ – 05.137.060/0001-74
Data de Abertura no CNPJ – 20/06/2002

1.3. Vigência do mandato da diretoria atual: de 01/01/2022 à 31/12/2024

Nome do Representante Legal: Ana Lúcia Manzato Antiberio

R.G. nº 15.546.205-2

CPF nº 079.629.788-64

Data Nascimento: 18/12/1965

Tel. Cel. 11 98208.5042

E-mail: analucia@grupobenassi.com.br

Endereço : Rua Av. da Uva nº 111 casa 10, Bairro Engordadouro, Jundiaí SP

1.4 CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

Nº do CNPJ: **05.137.060/0001-74**

Data de abertura no CNPJ: 20/06/2002

Atividade econômica principal: Atividade de associações de defesa de direitos sociais.

Atividades econômicas secundárias:

Orfanatos;

Instituições de longa permanência para idosos;

Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;

Atividades associativas não especificadas anteriormente.

1.5 Identificação

Defesa e Garantia de Direitos

Características Principais	Entidade de natureza beneficente e filantrópica que atua na área da assistência social.
Atividade Principal extraída do CNPJ	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.
Natureza Jurídica	Associação civil sem finalidades econômicas ou lucrativas
Data de Constituição	13/05/2002

Registro Civil de Pessoas Jurídicas	Registro nº. 82149, de 20/06/2002, do Segundo Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiaí-SP.
--	---

1.5.1 Títulos, Registros, Inscrições e Certificações Públicos

Sede: Rua José Pellizzari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí/SP

Utilidade Pública Municipal , mediante a Lei nº 6.339, de 07 de junho de 2004.
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí-CMAS , sob o nº 10070.
Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Jundiaí- CMDCA nº 12.002.068 e de Inscrição de Programas de Atendimento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Jundiaí.
Certificado de Cadastro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS , sob o nº 6873/2009
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo , sob o nº 0102/2013.
AVCB nº 449091 HABITE-SE 203/2010

1.6. Certificação

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – de acordo com Portaria nº 230 de 14.11.2014 do MDS. Renovado e Prorrogado na PORTARIA Nº 49, DE 9 DE MAIO DE 2022 – Vigência de 17/11/2020 à 31/12/2024.

1.7. Finalidade Estatutária:

Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos sendo que o acolhimento pode ser estendido mesmo na idade adulta, até que o beneficiário alcance maturidade, em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social. Conforme artigo 2º do Estatuto Social letra a):

Prestar amparo, assistência e proteção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, de ambos os sexos, sem distinção de qualquer natureza, especialmente através do acolhimento institucional, no qual

eles sejam assistidos integralmente nos aspectos material, educacional, moral, afetivo, emocional e religioso: fica certo, também, que a assistência e acolhimento poderão ser estendidos mesmo na idade adulta, até que o beneficiário ou usuário alcance a maturidade suficiente e necessária para sua reintegração na sociedade:

2. UNIDADE EXECUTORA

2.1. Nome: **Associação e Comunidade Casa de Nazaré**

2.2. Endereço: Rua José Pellizari, 900

Bairro: Bairro do Poste

CEP: 13213-210

Fone da unidade executora: 4581-7833 / 4581.9095 / 99967-3811

E-mail da unidade executora: adm@cnazare.org.br

Nº CNPJ: 05.137.060/0001-74

Data de Abertura no CNPJ: 20/06/2002

CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA

Banco : Caixa Econômica Federal

Agência: 0316

Conta Corrente: 3269-0

2.3. Imóvel onde funciona o serviço é: Próprio

2.4. A unidade executora presta serviço 24 hs/dia, 7 dias/semana ininterrupto.

2.5. A unidade executora funciona todos os dias da semana.

2.6. Responsáveis

COORDENADOR TÉCNICO

Nome Completo: Maria Aparecida da Silva

CPF: 682.191.308-06

RG: 7.683.103-6

Número do Registro Profissional: CRESS 55053

Telefone para contato: 4581-7833

CEL: (11) 99967-3811

Email: coord@cnazare.org.br

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome Completo: Maria Aparecida da Silva

CPF: 682.191.308-06

RG: 7.683.103-6

Número do Registro Profissional: CRESS 55053

Telefone para contato: (11) 4581.7833

Cel (11) 99967.3811

Email: coord@cnazare.org.br

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Wagner Fernando Momesso

RG: 62.779.775-1

CPF: 035.779.779-57

Cel: (11) 9645-1957

Email: wmomesso@gmail.com

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

Descrição da Realidade - Objeto da Parceria - Diagnóstico

A CASA DE NAZARÉ foi constituída em 2002, e iniciou seus trabalhos com o acolhimento de crianças e adolescentes em uma chácara cedida, no bairro da Roseira, na cidade de Jundiaí. Em 2005 transferiu definitivamente para a atual sede própria, onde presta serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na modalidade de casa lar, por meio de unidades residenciais institucionais. Destacamos que nos termos do Estatuto Social, a CASA DE NAZARÉ tem sua área de atuação prioritária no município de Jundiaí, podendo estender-se a outros municípios da região.

Embora de natureza privada, a instituição mantém parceria com o poder público, através de Termo com a Prefeitura Municipal desde 2005, uma vez que integra a política Pública de Assistência Social e está vinculada ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Disto decorrem suas várias inscrições, certificações e titulações concedidas por órgãos públicos. Neste contexto, destacamos que a CASA DE NAZARÉ é mantida através de celebração de parcerias com a Prefeitura Municipal de Jundiaí, e mediante doações da comunidade em geral e

de mantenedores, por investimentos sociais empresariais, por atividades e eventos focados na captação de recursos (bazares, eventos sociais, etc.)

A CASA DE NAZARÉ atende crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, bem como suas famílias em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, do município de Jundiaí, encaminhadas por determinação do Poder Judiciário.

A Instituição nos últimos três anos, tem acolhido crianças e adolescentes que apresentam deficiências PCD's, uma realidade nas instituições de acolhimento do Município e também a nível nacional. Por experiência com estes acolhimentos temos observado que o número de genitores com transtornos mentais e/ou deficiências tem aumentado, salientando também que o número de genitores usuários de álcool e drogas se mantém. As duas situações que ocorrem em um ambiente de alta vulnerabilidade social, tem contribuído para que os acolhimentos com este perfil ocorram por um período mais longo visto as dificuldades de retorno à família de origem/extensa, bem como, colocação em família substituta.

Cabe registrar que a CASA DE NAZARÉ como Instituição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos, faz parte integrante do Sistema SUAS, dentro da Proteção Especial de Alta Complexidade no segmento de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa-Lar, e tem enfrentado uma mudança brusca no perfil dos acolhidos.

Podemos considerar as informações divulgadas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos em Maio de 2021, que o aumento de registro de violência contra crianças e adolescentes (aproximadamente 35 mil denúncias) resultaram em 132,4 mil violações contra este público. As mais recorrentes são as que violam a integridade de crianças e adolescentes, como violência física (maus-tratos, agressão e insubsistência afetiva, ameaça, assédio moral e alienação parental).

A violência física é citada em 25,7 mil denúncias. Já a violência psicológica esteve presente em 25,6 mil denúncias. Cerca de 20,8 mil denúncias possuem pais e mães como suspeitos da violação, 59,6% do total relacionado ao grupo de crianças e adolescentes.

Os dados mostram ainda que a maioria das denúncias tem como vítimas meninas (66,4%) na faixa etária de 12 a 14 anos (5,3 mil). Logo atrás estão 5,1 mil denúncias de crianças de 2 a 4 anos. Nessa faixa etária, 52% das denúncias possuem meninas como vítimas.

Em Jundiaí segundo o Diagnóstico da Infância e Adolescência de Jundiaí realizado em 2017, já se pontuava a questão da adolescência como foco de aumento das questões ligadas ao uso abusivo de álcool e drogas por parte dos genitores, bem como, dos adolescentes, o aumento das diversas formas de

violência, e em especial na faixa etária a partir dos 14 anos e grande número do gênero feminino. Estes dados se mantiveram, mas, ocorre que a agilidade na situação processual, permitiu celeridade na conclusão dos mesmos, sendo o retorno à família de origem ou extensa, ou em caso da DPF colocação em família substituta, uma realidade.

Ocorre que após pandemia temos observado o aumento da violência e conseqüentemente a falta de estrutura familiar, acarretando um crescimento no número de acolhimento de adolescentes (em especial do gênero feminino), e em contrapartida o retorno para as famílias de origem ou extensa em grande parte não ocorreram. Também a colocação em família substituta ficou comprometida. Deve-se levar em consideração que na grande maioria destes adolescentes, o uso de substância psicoativas e também uma desorganização mental dos mesmos contribuem para que estes acolhimentos sejam por período prolongado, na maioria até completar a maioridade.

Desafio que se apresenta para a Instituição já que precisa de uma Rede de Saúde Mental articulada e ativa para o cuidado com os acolhidos nesta situação.

OBJETIVOS

Objetivo Principal

- Acolher de modo provisório excepcional crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Artigo 98 do ECA) e em situação de risco pessoal e social, cujas as famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Por determinação do Poder Judiciário e/ou por requisição do Conselho Tutelar, conforme previsto no Art. 93 do ECA.

Objetivos Específicos

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público alvo (ECA, art. 15, 16);
- Preservar e/ou restabelecer vínculos com a família de origem e/ou extensa ou família substituta, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

Infraestrutura Física Existente

O acolhimento é realizado em grupos pequenos, até 10 (dez), crianças ou adolescentes que ocupam cada uma das quatro unidades residenciais destinadas para este público. Cada unidade residencial é composta de sala de almoço e estar, cozinha, três quartos com banheiro/lavabo e área de serviço.

A Casa de Nazaré possui sede em imóvel de sua propriedade localizado no endereço acima detalhado, no qual a instituição desenvolve suas atividades socioassistenciais e administrativas.

A dimensão total do espaço físico é de 20.000 m², sendo 1.500 m² de área construída e 2.500 m² de área de lazer, assim distribuídas nas seguintes unidades/instalações:

UNIDADES / INSTALAÇÕES	
Número	Instalação
04	Unidades Residenciais para crianças e adolescentes
02	Unidades Residenciais para idosos
01	Unidade Residencial para a Coordenação.
01	Sala da equipe técnica (serviço social/ psicologia) conjugada com uma unidade residencial.
02	Salas para reuniões e atendimentos.
01	Recepção
01	Sala para sistema de câmeras/servidor/arquivo morto
01	01 Sala para reuniões na administração
02	Salas para atividades administrativas e operacionais.
01	Copa (destinada aos funcionários)
01	Almoxarifado de roupas/calçados
01	Sala para acompanhamento de saúde
01	Sala para atendimento terapêuticos
01	Sala para atividades de educação

01	Unidade Residencial para o caseiro.
03	Dispensas (de alimentação, materiais de limpeza e doações)
01	Quadra Poli Esportiva
01	Salão para atividades com espaço para lazer/cozinha com churrasqueira/03 banheiros (sendo um para deficiente)/01 sala para guardar de materiais utilizados no salão).
01	Capela
06	Veículos: Volkswagen kombi standard 1.4 8v total flex placa ezw0571 Renault Master minibus Escolar 2.3 DCI GAB9141 Chevrolet Spin placa LTZ GEG8385 Fiat Strada Working Celeb.1.4 Fire Flex 8v Cs placa FDD 3889 Chevrolet Onix Hatch Lt 1.0 8v Flex Power 5p Mec. Placa FXO3607 Fiesta Ford SE 1.6 16V Flex mod 2019 Placa FTT 1553

Condições e Formas de Acesso de Usuários e Famílias

O acolhimento de crianças/adolescentes ocorre quando esgotadas todas as possibilidades de permanência junto à família de origem e/ou extensa:

- Por determinação do Poder Judiciário;
- Por requisição do Conselho Tutelar. Neste caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do ECA.

Após o acolhimento, as famílias acessam o serviço com as visitas aos acolhidos no espaço da instituição, busca-se o fortalecimento dos vínculos com a participação das famílias na rotina institucional, no ambiente escolar e nos acompanhamentos de saúde, bem como, participação nas festas de aniversários, nos atendimentos técnicos pontuais, na construção do PIA, nos grupos de famílias e nas diversas situações que se apresentarem.

Cobertura de Atendimento do Serviço:

A Casa de Nazaré presta serviço de Acolhimento Institucional às Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos em estado de vulnerabilidade e risco pessoal e Social, residentes no Município de Jundiá.

Capacidade de Atendimento da Unidade:

Para esta parceria a instituição disponibiliza ao poder público até 36 vagas para acolhimento institucional, realizado em grupos pequenos, até 10 (dez), crianças ou adolescentes que ocupam cada uma das 4 (quatro) unidades residenciais institucionais destinadas para crianças e adolescentes. Destacamos que a Casa de Nazaré presta serviço de acolhimento na modalidade de Casa Lar, sendo que se existir demanda para ampliação da capacidade de atendimento, havendo um aumento do aporte financeiro, a Casa de Nazaré poderá reestruturar sua infraestrutura de instalação física, técnica e de funcionários a uma capacidade de atendimento de 40 vagas para acolhimento de crianças e adolescentes.

Território

Público Alvo: A Casa de Nazaré presta serviço de acolhimento institucional a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em estado de vulnerabilidade e risco pessoal e social, residentes no município Jundiaí/SP.

Descrição de Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados

	Estratégia Metodológica	Periodicidade	Fonte de Verificação	Responsável	Objetivos a serem atingidos	Resultados Quantitativos e Qualitativos
Acolhida / Recepção/	Acolher e integrar a criança e o adolescente, a dinâmica institucional, pontuando as regras/normas de convívio e responsabilidade, satisfazendo as suas necessidades básicas e essenciais, oferecendo condições para a continuidade do desenvolvimento pessoal. Manter sempre um plantão técnico para os acolhimentos emergenciais, bem como, preparar os já acolhidos para receber afetuosamente o novo acolhido.	Sempre que houver acolhimento	Registro - Prontuários - PIA - Relatórios	Coordenador Assistente Social, Psicólogo	- Acolher e garantir proteção integral; - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.	100 % dos acolhidos. Proporcionar um ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento da criança e do adolescente.

PIA – Plano Individual de Atendimento	Elaboração do PIA – envolver as famílias e a rede socioassistencial, para identificar a situação psicossocial e as necessidades específicas dos acolhidos e suas famílias. - Reuniões de equipe para avaliação dos dos PIA's	Trimestral.	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Educadores, Cuidadoras, Rede Socioassistencial	- Garantir Proteção Integral. - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; - Possibilitar a convivência comunitária; - Promover acesso à rede sócioassistencial; - Favorecer o surgimento o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades; - Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte.	100% dos acolhidos. Identificar e realizar os encaminhamentos necessários junto à rede sócioassistencial, visando o desacolhimento, seja para retorno familiar origem/extensa, família substituta ou maioridade.
Audiências concentradas	Realização de reuniões de rede sócioassistencial e famílias para viabilização de ações dos processos e acompanhamento das decisões.	Semestral	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Coordenador Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Rede Socioassistencial, Promotor, Juiz, Setor técnico Forense (assistente social e psicólogo).	Reavaliar a situação sócioassistencial familiar a fim de possibilitar a reintegração com família de origem ou extensa, ou não sendo possível, realizar colocação em família substituta.	100% das audiências Definição de propostas e metas entre a instituição de acolhimento, famílias e rede socioassistencial.
Reunião de Microrrede	Reunião com Rede para estudo de caso dos acolhimentos emergenciais ou não, quais ações serão necessárias, providências e encaminhamentos,	Sempre que houver acolhimento	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Coordenador Assistente Social Psicólogo	Conhecer, se interar do caso e sua complexidade, avaliar as ações e estratégias visando o retorno para a família de origem/extensa	100% das reuniões. Definir propostas e metas entre instituição de acolhimento, família e rede de atendimento.
Reunião de Equipe Técnica	Reuniões de equipe técnica para alinhamento das ações, situações ocorridas com acolhidos, orientações do manejo com acolhidos, decisões entre técnicos	Semanal	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Coordenador Assistente Social Psicólogo Pedagogo	Avaliação e condução da atuação da equipe técnica com acolhidos e famílias, rede	100% das reuniões. Definição das ações e o manejo da atuação do trabalho técnico
Reunião de Equipe de Apoio	Reuniões com equipe de apoio, em especial supervisora para alinhamento das ações com acolhidos e equipe	Quinzenal	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Coordenador Assistente Social Psicólogo Pedagogo	Avaliação e condução da atuação dos educadores e cuidadores	100% das reuniões Definição das ações e orientação
Acompanhamento visita família na instituição	Acompanhamento de técnico durante visita da família aos acolhidos	Semanal ou quando necessário	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios - Lista de presença	Coordenador Assistente Social Psicólogo	Acompanhamento, orientação e avaliação das visitas quanto aos vínculos com os acolhidos	100% das famílias Orientar e fornecer ferramentas para que a família possa lidar com os conflitos e dificul-

						dades com os acolhidos
Capacitação Apadrinhamento Afetivo e/ou Financeiro	Cursos de capacitação para formação de Padrinho/Madrinha Afetivo e/ou Financeiro, visando proporcionar aos acolhidos com pouca possibilidade de retorno à família ou adoção, a convivência familiar e comunitária.	Semestral	Registro - Relatórios - Lista de Presença	Coordenador Assistente Social Psicólogo Pedagogo Equipe Técnica Forense UGADS	Capacitar técnica e afetivamente famílias e indivíduos que tenham o desejo de acolher como padrinhos, adolescentes para que possam viver a experiência de viver em família de forma organizada e protetiva.	100% das capacitações Capacitação proporciona a preparação de famílias que possam dar aos afilhados um espaço de cuidado, afeto e autonomia..
Atendimento Padrinho Afetivo	Após capacitação e definição do padrinho e apadrinhado, técnico fará orientação sobre a história, dificuldades, sonhos, situações de saúde e comportamento do acolhido desde o início e atualizando sobre as ocorrências	Mensal e sempre necessário	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Coordenador Assistente Social Psicólogo Pedagogo	Subsidiar para que conhecendo a história de vida do acolhido, o relacionamento entre as partes seja saudável e atinga objetivo de proporcionar a convivência em família de maneira organizada.	100% dos padrinhos Proporcionar de maneira saudável a convivência familiar e segura.
Famílias Substitutas	Colocação família substituta ocorre pelo Poder Judiciário, com a equipe técnica da Instituição que acompanha, orienta na aproximação família x acolhido, das demandas, necessidades e situações específicas. Reunião para contrarreferenciamento com CRAS ou CREAS, para continuidade do acompanhamento	Sempre que houver colocação	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Coordenador Assistente Social Psicólogo Pedagogo	Garantir a aproximação e vínculos entre adotante e adotado para que esta colocação ocorra de maneira segura e afetiva, permitindo que o acolhido se sinta seguro e preparado para esta mudança.	100% das famílias Proporcionar um espaço de acolhimento à família e acolhido. Garantindo que a transição ocorra de maneira tranquila e segura.
Desacolhimento	Acompanhamento por 06 meses após o desacolhimento da família e acolhido, com visitas e orientações, incluindo ações para acomodação na nova situação familiar	Mensal por 06 meses	Registro - Relatórios	Assistente Social Psicólogo	Garantir que o retorno à família de origem/extensa seja de forma segura e dando suporte com ações, orientações, em parceria com a Rede e Poder Judiciário.	100% das famílias quando do desacolhimento. Garantir que as ações propostas possam ser efetivadas para que o desacolhimento seja efetivo e seguro.
Interlocução UGADS x Instituição	Reuniões com UGADS (Alta Complexidade) e Terceiro Setor, com reuniões de blocos, equipes e supervisão para discussão permanente para o aprimoramento das	Trimestral	Registro - Atas - Documento	Coordenador Assistente Social Psicólogo Pedagogo	Aprimorar técnicas e ações para o desenvolvimento da prática e criar alinhamento de ações em comum com os pares.	100% das reuniões Garantir que práticas e ações organizadas em conjunto sejam eficazes e atualizadas constante-

	estratégias metodológicas.					mente
UGADS Alta Complexidade	Reuniões com UGADS Alta Complexidade Para discussão dos casos e trocas objetivando um olhar técnico para organização de ações da Rede com Instituição	Mensal	Registro - Documento - Relatórios	Coordenador Assistente Social Psicólogo Pedagogo	Intensificar e coordenar com a Rede de atendimento as ações necessárias objetivando o retorno à família de origem/extensa no menor tempo possível	100% das reuniões Garantir que a efetivação das ações propostas
Mediação de Conflitos	Auxiliar na resolução de conflitos entre: acolhidos, funcionários, bem como, situações de crises de crianças/adolescentes com transtornos mentais e comportamentais.	Sempre que necessário.	Registro em - Prontuário - PIA - Relatórios	Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Coordenador Educadores	Preservar a integridade física e bem estar e promover melhor convivência de todos.	100% dos conflitos. Orientar os envolvidos quanto a posturas, valores e necessidades individuais.
Alimentação	Oferecer alimentação em padrões nutricionais adequados aos acolhidos.	Diariamente	Registro do acompanhamento da saúde física	Nutricionista: Supervisora: Cuidadora Apoio/Saúde Cuidadoras (distribuição e preparo dos alimentos),	Acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas,	100% das refeições oferecidas (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia) Favorecer o desenvolvimento saudável.
Vestuário	Oferecimento de vestuário adequado aos acolhidos.	Sempre que necessário	Registro em Prontuários	Cuidadoras, Supervisora.	Acolher em condição de dignidade.	100% dos acolhidos Proporcionar que através da vestimenta adequada, os acolhidos possam ter sua auto-estima elevada.
Saúde / Saúde Mental / Prevenção	- Acompanhamento biopsicossocial, dos acolhidos, envolvendo consultas em especialidades de saúde, e saúde mental, exames clínicos, utilizando as redes de saúde pública e privada. - Detectar necessidades de atendimentos relacionados à saúde mental e encaminhar para tratamentos específicos, tais como, APAE, Ambulatório de Saúde da Mulher, Ateal, CAPS IJ, CAPS AD, CAPS III, NASF e	Sempre que necessário	Registro em - Prontuário - PIA - Relatórios	Psicólogo Assistente Social Supervisora Cuidadora Saúde	Promover acesso às políticas públicas de saúde. Acesso à rede privada de saúde, diante da ausência de especialidades na rede pública. Favorecer desenvolvimento saudável.	100% dos acolhidos Identificar às necessidades de saúde física, mental e prevenção de doenças. Cuidar da saúde dos acolhidos, zelando por seu bem estar.

	Rede Privada.					
Educação – Ensino Regular	Inserção e acompanhamento em Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio, Ensino Jovens e Adultos, utilização da Rede Pública de Ensino.	Reuniões bimestrais, mensais ou sempre que necessário.	Registro em - Prontuário - PIA - Relatórios.	Pedagogo.	Restabelecer vínculos sociais, possibilitar a convivência comunitária, favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia.	100% dos acolhidos em idade escolar Proporcionar a socialização e aprendizagem e preparação para formação profissional.
Cursos de Ensino Formal	Inserção dos acolhidos em cursos variados oferecidos pelo Município, ou estabelecimentos privados (bolsas de estudo).	Quando houver disponibilidade de vagas.	Registro em - Prontuário - PIA - Relatórios	Assistente Social, Pedagogo	Estabelecer vínculos sociais, possibilitar a convivência comunitária, favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia.	100% dos acolhidos na faixa etária compatível Qualificação para autonomia e inserção no mercado de trabalho.
Inserção no Mercado de Trabalho	Inserção dos adolescentes acolhidos através ou não do programa Jovem Aprendiz por meio de parcerias com empresas. Inserção dos jovens acolhidos portadores de necessidades especiais em cursos para empregabilidade	Quando houver disponibilidade de vagas.	Registro em - Prontuário - PIA - Relatórios	Coordenação Assistente Social Pedagogo	Estabelecer vínculos sociais, possibilitar a convivência comunitária. Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia.	50% dos adolescentes na faixa etária compatível Iniciação na vida profissional e preparação para a autonomia.
Atividades de Esporte, Cultura e Lazer	Atividades variadas oferecidas pelo Município, ou estabelecimentos privados (bolsas de estudo).	Quando houver disponibilidade de vagas.	Registro em - Prontuário - PIA - Relatórios	Coordenação, Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo	Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas relacionando-as à interesses, vivências, desejos e possibilidades do público. Estabelecer vínculos sociais, possibilitar a convivência comunitária, favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia.	100% dos acolhidos Desenvolver disciplina, promover qualidade de vida, através de novos conhecimentos e habilidades.

Atendimentos pontuais aos acolhidos	Auxílio no enfrentamento no processo de acolhimento e seus desdobramentos através da escuta individualizada, a fim de orientar e proporcionar reflexões sobre a história de vida e relacionamentos, auxiliando quando houver quebra ou fortalecimento de vínculos afetivos.	Semanal e sempre que necessário.	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Assistente Social Psicólogo Pedagogo	Proporcionar e fortalecer autonomia. Garantir o atendimento às necessidades físicas, emocionais, sociais e cognitivas, além do fortalecimento da identidade dos acolhidos. Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.	100% dos acolhidos a partir dos 4 anos idade Enfrentamento positivo das dificuldades diante do acolhimento e questões de relacionamento interpessoal.
Grupos	Grupo Operativo / de reflexão Visa aprofundar a discussão sobre temas diversos como, valores, medos, angústias, ansiedades e crises no convívio diário, em espaço confiável, livre de cobranças e julgamentos, possibilitando a troca de experiências	Semanal	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Assistente Social Psicólogo	Fortalecer vínculos sociais. Através da troca de experiências, suscitar novas possibilidades de mudanças de pensamentos, sentimentos e comportamentos.	100% dos acolhidos a partir dos 04 anos idade Fortalecer o grupo, levando-o a adaptação à realidade, rompendo estereótipos, redistribuindo papéis, elaborando lutos.
Atendimento às famílias	Consiste em : - atendimentos às famílias de origem/ extensa, individualmente proporcionando acolhimento e escuta, visando possível reintegração familiar da criança ou adolescente - Maior conhecimento da dinâmica familiar norteando as ações psicossociais e processuais. - Abordar temas relacionados às angústias do acolhimento, ao fortalecimento dos vínculos familiares, violência, educação e outros. - Visitas domiciliares - Articulação com a	Mensalmente e / ou sempre que houver necessidade. (quinzenal/semanal)	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo.	Contribuir para a prevenção de agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos. Estabelecer e preservar vínculos familiares. Desenvolver potencialidades da família para o cuidado e proteção dos acolhidos.	100% das famílias Maior interação entre equipe técnica e familiares, proporcionando o fortalecimento de vínculos.

	rede e encaminhamentos das famílias.					
Atendimento em grupo com famílias dos acolhidos	Realização de grupos com técnicos dos serviços de acolhimentos e técnicos da UGADS	Realizado quinzenalmente em horário que contemplem a disponibilidade das famílias	Registro -Prontuários - PIA - Relatórios.	Assistente Social Psicólogo	Estreitar vínculos com famílias de origem e/ou extensas potencializando estigmas com papel do acolhimento	100% das famílias Ofertar espaço e reflexão e cuidados aos familiares (superação das vulnerabilidades) visando o desacolhimento.
Assembleia	Reunião com os acolhidos para analisar, discutir e decidir sobre diversos assuntos relacionados à instituição.	Bimestral ou quando necessário	Registro - Prontuários - PIA - Relatórios	Coordenação, Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo	Suscitar protagonismo infanto-juvenil, jovens a fim de promover a cidadania. Alinhamento de ações para solução de conflitos.	100% acolhidos acima de 04 anos Fortalecer a integração e participação dos acolhidos na discussão e tomada de decisões relacionadas ao cotidiano na instituição.
Trabalho com profissionais da instituição	Capacitação e orientação aos cuidadores, educadores e equipe de apoio, supervisora referente às situações do cotidiano. Escuta e orientação aos profissionais possibilitando a aquisição de conhecimento para atuação mais adequada.	Capacitação – Mensal Orientação – Semanal.-	Registro - Prontuários - PIA - Relatórios - Fotos - Lista de presença	Supervisor externo, Coordenação, Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo	Garantir acesso a ambiente acolhedor e espaços com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto. Preservar integridade, identidade e história de vida dos acolhidos.	100% dos profissionais que atuam diretamente no cuidado com acolhidos Sensibilizar os profissionais em relação ao seu papel no cotidiano das crianças e adolescentes.
Supervisão	Buscar conhecimento mantendo escuta, atenção e alinhamento do trabalho em equipe interdisciplinar (coordenação, assistentes sociais, psicólogos, pedagogo), com disponibilidade para mudanças e comprometimento com as ações propostas.	Equipe técnica - mensal	Registro - Prontuários - PIA - Relatórios - Fotos - Lista de presença	Supervisor externo	Contribuir para o conhecimento e aperfeiçoamento técnico e elaboração de novas estratégias.	100% dos profissionais da equipe técnica Interação das equipes para total conhecimento quanto às problemáticas institucionais, relacionadas aos acolhidos e suas famílias.

Orientação Estudos	Atividades de reforço e horário de estudo, auxílio em deveres e trabalhos escolares, organização e reposição de material.	Diário	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Pedagogo	Responsabilidade e desenvolvimento pedagógico e autonomia.	100% acolhidas inseridas escolas Superação na defasagem e organização na dinâmica escolar.
Adaptação de Atividades escolares	Adaptação de materiais e atividades para as crianças e adolescentes com deficiência intelectual.	Quinzenal	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Pedagogo	Atender as necessidades das crianças e adolescentes e a preservação de sua individualidade.	100% dos acolhidos inseridos escola Torna a aprendizagem dos acolhidos com deficiência intelectual mais próximos a sua faixa etária e pedagógica.
Orientações Acolhidos Aprendizagem	Orientação aos acolhidos na aprendizagem, integração e trabalho com questões sociais.	Diário	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Pedagogo	Restabelecer vínculos sociais, possibilitar a convivência comunitária.	100% dos acolhidos inseridos nas escolas Construção da identidade social e socialização. Desenvolver habilidades e responsabilidades.
Orientações Cuidadores Tarefas escolares	Orientação aos cuidadores na realização das tarefas escolares.	Semanal	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Pedagogo	Amparo ao cuidador em suas dúvidas com relação a aprendizagem. Contribuir para a prevenção de agravamento de situações de negligência.	100% dos acolhidos inseridos nas escolas Descrição de situações pedagógicas individuais de cada criança e adolescente.
Reuniões Escolas	Reunião de pais, acompanhamento de resultados, interação com escolas para compreensão do perfil dos acolhidos.	Mensal e sempre que necessário.	Registro - Prontuário - PIA - Relatórios	Pedagogo	Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades, para que os indivíduos façam escolhas com autonomia. Contribuir para a prevenção de agravamento de situações de negligência. Garantir proteção integral.	100% dos acolhidos inseridos nas escolas Apoio às rotinas e regras escolares. Descrição de situações pedagógicas particulares de cada criança e adolescente.

Documentação	Elaboração de documentos e registros técnicos com ênfase na teoria pedagógica.	Sempre que necessário.	Registro - Prontuários - PIA - Relatórios	Pedagogo	Contribuir para encaminhamentos especializados e para a prevenção de agravamentos de situações de negligência. Garantir proteção integral.	100% acolhidos inseridos nas escolas Apresentar situações pedagógicas e necessidades específicas.
--------------	--	------------------------	--	----------	--	--

10. SUPERVISÃO

A instituição proporciona supervisão externa com profissional capacitado na área de atuação.

Atividades	Público Alvo	Periodicidade	Carga Horária
Reflexão Capacitação Suporte no enfrentamento da problemática cotidiana	Equipe Técnica e Coordenação	Quinzenal	4 horas
Reflexão e Capacitação	Equipe de Apoio	Mensal	2 horas
Capacitação	Educadores Cuidadores	Mensal	2 horas

11. AÇÕES DESENVOLVIDAS POR VOLUNTÁRIOS

A instituição conta com a colaboração de voluntários em diversas áreas:

- Psicologia;
- Odontologia;
- Nutricionista
- Cabeleireiro;
- Manicure;
- Professores de artes e matemática
- Atividades com artesanato
- Atividades esportivas
- Atividades Lúdicas
- Atividades Musicais
- Atividades externas e internas desenvolvidas por OSCs - Organização da Sociedade Civil

12. Plano de Ação com Medidas de Prevenção ao Coronavírus - COVID-19

O Plano a seguir será colocado em prática sempre que a Vigilância Sanitária assim o exigir, caso de normalidade segue o curso com ações de Medidas de Prevenção rotineiras.

Diante do momento que está em curso uma pandemia do novo agente do Coronavírus COVID-19, considerando que o acolhimento é medida emergencial e de proteção e que se mantém, apesar da crise, com todos acolhidos e funcionários necessários, segue o protocolo para o bom funcionamento da instituição, implantado em 20.03.2020, atualizando as medidas de acordo com a evolução da pandemia e com as restrições exigidas em cada fase.

1. Os funcionários ao chegar e sair da instituição devem trocar o vestuário e calçados, bem como, lavar bem as mãos com sabão e secá-las com toalhas de papel.
2. Ao chegar e ao sair da instituição todos os funcionários tem sua temperatura aferida e controlada em planilhas.
3. Acompanhamento on-line de todas as situações de saúde de nossos funcionários e familiares.
4. Organizamos um espaço para quarentena/isolamento de acolhidos se necessário, com equipe.
5. Limpeza geral reforçada, com utilização de vinagre de álcool para limpeza.
6. Lavar diariamente todas as toalhas de banho, bem como, as roupas utilizadas com sabão em pó e acrescentando produto antibactericida.
7. Enquanto durar a pandemia, não serão utilizadas toalhas de mão, mas, foram instaladas saboneteira líquida e papeleira em todos os banheiros, bem como, nos tanques e área externa para que a higienização ocorra antes de entrar nas casas. Isto vale para todos os espaços da instituição e todos os funcionários.
8. Aferição de temperatura diária dos acolhidos pela profissional de saúde.
9. Proibido entrada de produtos, utensílios, doações e afins, sem a autorização e a devida higienização pela área responsável.

10. Proibida visitas da comunidade, reuniões, festas de todos durante a pandemia, ficando liberada a circulação dos funcionários em horário de trabalho, seguindo os critérios de higienização.
11. Visitas aos acolhidos, padrinhos, familiares, somente com anuência do Poder Judiciário e Coordenação, sendo amplamente utilizados os meios virtuais para os contatos, aumentando assim os vínculos afetivos.
12. Dentro das casas, manter o distanciamento entre os acolhidos e funcionários.
13. No espaço externo sempre estar atentos aos cuidados de higienização quando do retorno ao interior das casas. Aproveitar a amplitude das áreas externas que possibilitam utilização sem aglomerações.
14. Manter as casas abertas e ventiladas sempre.
15. Manter o maior tempo possível os acolhidos na área externa, envolvidos em seu horário de lazer com atividades lúdicas, pedagógicas, brincadeiras ao ar livre, bem como, a prática de esportes, caminhadas no espaço verde da instituição.
16. Orientar sempre sobre os cuidados corretos com a higiene
17. O isolamento social não deve ser encarado como medida punitiva, mas, preventiva para o momento, criando espaços para que de maneira lúdica e agradável seja vivido este tempo.
18. Em havendo necessidade emergencial, construímos o planejamento da saída dos acolhidos da instituição, seja com padrinhos, amigos acolhedores e/ ou funcionários, visando a proteção e garantia da saúde física (risco de contaminação), emocional (privação da convivência familiar) evitando um aumento do estresse que o isolamento social provoca, de maneira individual e personalizada e contemplando cada acolhido em sua necessidade específica, de acordo com autorização judicial.
19. Manteremos plantão Coordenação, Administração, Equipe Apoio e Equipe Técnica, sendo coordenação e/ou apoio 24 horas na instituição.

Recursos Humanos (Que atuam no Serviço)

PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO DE 2022

Quadro de Colaboradores - FUNCIONÁRIOS			Total
Funcionários CLT	Direto	Indireto	35
Cuidadores	15		15
Cuidador Apoio / Saúde	1		1
Educador	6		6
Supervisora de Serviços Gerais	1		1
Pedagoga	1		1
Psicóloga	2		2
Assistente Social	2		2
Motorista	2		2
Administrativo		1	1
Coordenador Administrativo		1	1
Caseiro		1	1
Serviços Gerais		1	1
Coordenadora Geral	1		1

PERÍODO DE OUTUBRO 2022 A JUNHO DE 2023

Quadro de Colaboradores - FUNCIONÁRIOS			Total
Funcionários CLT	Direto	Indireto	37
Cuidadores	17		17
Cuidador Apoio / Saúde	1		1
Educador	6		6
Supervisora de Serviços Gerais	1		1
Pedagoga	1		1
Psicóloga	2		2
Assistente Social	2		2
Motorista	2		2
Administrativo		1	1

Coordenador Administrativo		1	1
Caseiro		1	1
Serviços Gerais		1	1
Coordenadora Geral	1		1

1. A Instituição de Acolhimento se localiza em uma chácara, portanto a necessidade de um caseiro que é também responsável pela manutenção do espaço e também pelo fato do mesmo se localizar em uma área rural distante e pelo acompanhamento em escolas e atendimentos que se inicia às 6:30 às 19:30 horas faz-se necessário a existência de dois motoristas.
2. A contratação da ampliação do quadro de cuidadoras e equipe técnica vai ocorrer após 01/10/2022, quando da ampliação do número de acolhidos.

Descrições de Cargo – Funções e Competências

Motorista: Transporte e o acompanhamento presencial dos assistidos acolhidos; Transporte de funcionários; Transporte de documentos administrativos, serviços bancários e pelo transporte e recolhimento de doações; Responsável por zelar com os veículos institucionais quanto à limpeza e preservação; Em dias de eventos, ajudar na orientação dos veículos no estacionamento.

Administrativo: Responsabilidade em relação à compras; Controle da Folha Pagamento, cartão, escala, vale alimentação e transporte; Trocas de Escalas; Rotina Diária dos Acolhidos; Contratação, férias, demissões; Controle estoque; Controle do transporte; Recepção; Atendimento telefônico e e-mails; Apresentar a instituição aos parceiros e visitantes conforme necessidade; Divulgar o trabalho institucional e recebimento de doações, quando necessário; Agendas casa e eventos; Ajudar Organização Eventos; Contas a pagar; Contas a receber; Documentos Contábil; Controle Financeiro; Proposta Orçamentária; Lançamento e Pagamento da Folha de Pagamento; Lançamento de notas fiscais e documentos Sistema; Controle do Caixa.

Coordenador: – Controle, Acompanhamento e Elaboração Plano de Ação e Plano de Trabalho; Responsável pela Prestação de Contas das Parcerias; Atualização do site – Página Transparência; Renovação dos Certificados;

Serviços Gerais: Responsável pela manutenção e organização e controle do estoque de alimentos e vestuário; Recebimento e armazenamento de doações e compras; Organização e limpeza da rouparia e das dispensas; Responsável por providenciar vestuário para as crianças/adolescentes, pelo fornecimento de produtos; Apresentar a Instituição aos parceiros e visitantes, divulgando o trabalho institucional e recebimento de doações; Faz parte da equipe de apoio, e quando necessário atuar nas demandas de cuidadores e acolhidos,

principalmente, na ausência da coordenação / supervisora e/ou equipe técnica. Colaborar nos Eventos.

Caseiro: Responsável pela manutenção geral de todo espaço físico da instituição, auxiliando no planejamento e suas implicações; Recebimento de doações quando a administração não estiver trabalhando; Supervisão dos motoristas e veículos institucionais (limpeza/manutenção, conservação); Supervisão do auxiliar de serviços (limpeza/manutenção); Atendimentos emergenciais na ausência da coordenação (saúde/passeios), bem como, as demandas que se apresentarem com cuidadores e acolhidos; Acompanhar os serviços de manutenção executados por terceiros; Realizar transporte dos assistidos e funcionários quando necessário; Estar atento ao uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Supervisão Geral: Acompanhar e supervisionar o serviço dos cuidadores com relação às unidades residenciais: limpeza geral, alimentação, organização e horários; Acompanhar e supervisionar as necessidades das crianças/adolescentes quanto a produtos de higiene, vestuário, etc; Realizar reuniões periódicas com as cuidadoras para orientação; Realizar junto à coordenação e equipe técnica a implantação das normas e regras da instituição; Supervisionar o trabalho da Auxiliar de Serviços Gerais; Apresentar a Instituição aos parceiros e visitantes, divulgando o trabalho institucional e recebimento de doações; Faz parte da equipe de apoio, portanto, atuar nas demandas que se apresentarem em relação aos cuidadores e acolhidos, conjuntamente ou na ausência da coordenação e equipe técnica; Ajudar nos Eventos. Responsável por cuidar da saúde física das crianças e adolescentes, zelando pelo seu bem estar, orientando-os e aos cuidadores quanto aos cuidados com a alimentação, higiene pessoal e administração de medicamentos.

Educador: Responsável, junto a equipe técnica em acompanhar a dinâmica do funcionamento institucional visando a proteção e defesa de direitos das crianças/adolescentes/jovens acolhidos conforme rege o ECA, educando e cuidando, através de uma pedagogia emancipatória, auxiliando em assuntos que venham, ampliar e atender às necessidades das criança/adolescentes/jovens no âmbito institucional. Escuta qualificada. Saber ouvir a historicidade da criança/adolescente, com postura ética e respeito à pessoa, seus valores e crenças. Proporcionar um ambiente harmonioso. Saber lidar com as diferenças e emoções, encontrando formas de superar ou reduzir o mal estar individual ou coletivo, promovendo a interação entre as crianças/adolescentes. Mediar conflitos. Saber lidar com as diferenças tendo discernimento para ouvir e saber agir em diferentes situações. Orientar e ter postura firme com os indivíduos envolvidos. O profissional deve conhecer as regras e normas da instituição. Executar atividades recreativas, pedagógicas e de lazer, visando a integração e socialização das crianças/adolescentes. Conhecimento das atividades

disponíveis às idades dos acolhidos, buscando alternativas externas e internas e as oportunidades oferecidas pela rede pública e privada.

Cuidador de Criança e Adolescente: Responsável por cuidar das crianças e adolescentes, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, recreação e outros. O cuidador deverá proporcionar ao acolhido as condições favoráveis ao seu desenvolvimento e autonomia.

Cuidador de Apoio / Saúde: Auxiliar os cuidadores no que se refere a saúde geral dos acolhidos acompanhando e levando para atendimento de saúde. Faz parte da Equipe de Apoio no monitoramento escolar.

Assistente Social e Psicólogo – Equipe Técnica Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e Plano Político Pedagógico; Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários; Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias; Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva; Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores; Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.

Pedagogo: O profissional é responsável por proporcionar aos acolhidos um espaço promotor do desenvolvimento – que não se confunde com a família, tampouco com a escola, mas que está integrado a elas, entendendo a importância do papel da educação como possibilidade de modificação, transformação e desenvolvimento da criança/adolescente. Responsável por adequar e proporcionar um espaço de aprendizagem individual com conteúdos elaborados para cada acolhido dentro de suas limitações, auxílio no reforço do conteúdo escolar.

Coordenador Geral: Gestão do serviço; Elaboração, em conjunto com os técnicos, coordenador e demais colaboradores, do Plano de Desenvolvimento do Acolhido; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos dos técnicos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços e Conselhos de Direitos; Mediação de conflitos e interesses; Gerenciamento dos cuidados relacionados às Residências; Organização do cotidiano; Administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos moradores, em conjunto com o cuidador de referência.

QUADRO FUNCIONÁRIOS PARA PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO DE 2022

Nome	Escolaridade	Cargo	Carga Horária - Horas Mensais	Forma de Contratação (ex.: CLT, RPA, MEI,)
Maria Aparecida da Silva	Ensino Superior Completo	Coordenador (a) Geral	220	CLT
Denise Tealdi	Especialização	Pedagogo (a)	220	CLT
Viviane da Silva Oliveira	Ensino Superior Completo	Psicólogo (a)	200	CLT
Eric Miguel Lemos de Freitas	Ensino Superior Completo	Psicólogo (a)	100	CLT
Miriam Aparecida Ruy	Ensino Superior Completo	Assistente Social	150	CLT
Renata Rosa de Moura	Ensino Superior Completo	Assistente Social	75	CLT
Gilberto Ângelo Begiato	Ensino Superior Completo Especialização	Coordenador Administrativo	220	CLT
Simone de Paula Souza	Ensino Superior Completo	Auxiliar Administrativo	220	CLT
Kleybson Roberto da Silva Lima	Ensino Médio completo	Educador (a)	180	CLT
Daniel Coimbra	Ensino Médio Completo	Educador (a)	180	CLT
Elcio da Silva Pimenta	Ensino Médio Completo	Educador (a)	180	CLT
Fabiano Coelho	Ensino Médio Completo	Educador (a)	180	CLT
A contratar	Ensino Médio Completo	Educador (a)	180	CLT
Felipe Augusto dos Reis Pinto da Cunha	Ensino Médio Completo	Educador (a)	180	CLT
Márcio Luciano de Melo	Ensino Médio Completo	Motorista	220	CLT
Jurandir Francisco Maria	Ensino Fundamental Completo	Motorista	220	CLT
Marcos Romão Dias	Ensino Fundamental Completo	Caseiro	220	CLT
Maria Fatima Faria dos Santos	Ensino Superior Incompleto	Supervisão Geral	220	CLT
Adriana dos Santos Pereira	Ensino Fundamental Completo	Serviços Gerais	220	CLT
Maria do Carmo da Silva Facchini	Ensino Fundamental Completo	Cuidador (a) Apoio / Saúde	220	CLT
Crislene Lúcia Bernabé da Silva	Ensino Fundamental	Cuidador (a) Ferista	180	CLT
Elenilda Américo dos Santos	Ensino Fundamental	Cuidador (a)	180	CLT
Jovelina Maria da Conceição Timoteo	Ensino Fundamental	Cuidador (a)	180	CLT
Juliana Alves de Brito	Ensino Médio Completo	Cuidador (a)	180	CLT
Luciana Alves Jorge Pereira	Ensino Médio Completo	Cuidador (a)	180	CLT
Luzete da Conceição Nascimento	Ensino Médio Completo	Cuidador (a)	180	CLT

Ana Claudia Maria da Silva	Ensino Fundamental Completo	Cuidador (a)	180	CLT
Marina de Souza	Ensino Fundamental	Cuidador (a)	180	CLT
Givonete Alves do Nascimento	Ensino Fundamental	Cuidador (a)	180	CLT
Raquel Ramos da Silva	Ensino Médio Completo	Cuidador (a)	180	CLT
Roseli Augusta Marques Muniz	Ensino Superior Incompleto	Cuidador (a)	180	CLT
Sandra Regina Coelho	Ensino Médio Completo	Cuidador (a)	180	CLT
Simone Alves do Nascimento	Ensino Médio Completo	Cuidador (a)	180	CLT
Valeria Aparecida Marquesin Bertolini	Ensino Médio Completo	Cuidador (a)	180	CLT
A contratar	Ensino Médio Completo	Cuidador (a)	180	CLT

QUADRO FUNCIONÁRIOS PARA PERÍODO DE OUTUBRO 2022 A JUNHO DE 2023

Nome	Escolaridade	Cargo	Carga Horária - Horas Mensais	Forma de Contratação (ex.: CLT, RPA, MEI,)
Maria Aparecida da Silva	Ensino Superior Completo	Coordenador (a) Geral	220	CLT
Denise Tealdi	Especialização	Pedagogo (a)	220	CLT
Viviane da Silva Oliveira	Ensino Superior Completo	Psicólogo (a)	200	CLT
Eric Miguel Lemos de Freitas	Ensino Superior Completo	Psicólogo (a)	200	CLT
Miriam Aparecida Ruy	Ensino Superior Completo	Assistente Social	150	CLT
Renata Rosa de Moura	Ensino Superior Completo	Assistente Social	150	CLT
Gilberto Ângelo Begiato	Ensino Superior Completo Especialização	Coordenador Administrativo	220	CLT
Simone de Paula Souza	Ensino Superior Completo	Auxiliar Administrativo	220	CLT
Kleybson Roberto da Silva Lima	Ensino Médio completo	Educador (a)	180	CLT
Daniel Coimbra	Ensino Médio Completo	Educador (a)	180	CLT
Elcio da Silva Pimenta	Ensino Médio Completo	Educador (a)	180	CLT
Fabiano Coelho	Ensino Médio Completo	Educador (a)	180	CLT
A contratar	Ensino Médio Completo	Educador (a)	180	CLT
Felipe Augusto dos Reis Pinto da Cunha	Ensino Médio Completo	Educador (a)	180	CLT
Márcio Luciano de Melo	Ensino Médio Completo	Motorista	220	CLT
Jurandir Francisco Maria	Ensino Fundamental Completo	Motorista	220	CLT
Marcos Romão Dias	Ensino Fundamental Completo	Caseiro	220	CLT
Maria Fatima Faria dos Santos	Ensino Superior Incompleto	Surpevisão Geral	220	CLT
Adriana dos Santos Pereira	Ensino Fundamental Completo	Serviços Gerais	220	CLT
Maria do Carmo da Silva Facchini	Ensino Fundamental Completo	Cuidador (a) Apoio / Saúde	220	CLT
Crislene Lúcia Bernabé da Silva	Ensino Fundamental	Cuidador (a) Ferista	180	CLT
Elenilda Américo dos Santos	Ensino Fundamental	Cuidador (a)	180	CLT
Jovelina Maria da Conceição Timoteo	Ensino Fundamental	Cuidador (a)	180	CLT
Juliana Alves de Brito	Ensino Médio Completo	Cuidador (a)	180	CLT
Luciana Alves Jorge Pereira	Ensino Médio Completo	Cuidador (a)	180	CLT
Luzete da Conceição Nascimento	Ensino Médio Completo	Cuidador (a)	180	CLT

Ana Claudia Maria da Silva	Ensino Fundamental Completo	Cuidador (a)	180	CLT
Marina de Souza	Ensino Fundamental	Cuidador (a)	180	CLT
Givonete Alves do Nascimento	Ensino Fundamental	Cuidador (a)	180	CLT
Raquel Ramos da Silva	Ensino Médio Completo	Cuidador (a)	180	CLT
Roseli Augusta Marques Muniz	Ensino Superior Incompleto	Cuidador (a)	180	CLT
Sandra Regina Coelho	Ensino Médio Completo	Cuidador (a)	180	CLT
Simone Alves do Nascimento	Ensino Médio Completo	Cuidador (a)	180	CLT
Valeria Aparecida Marquesin Bertolini	Ensino Médio Completo	Cuidador (a)	180	CLT
A contratar	Ensino Médio Completo	Cuidador (a)	180	CLT
A contratar	Ensino Médio Completo	Cuidador (a)	180	CLT
A contratar	Ensino Médio Completo	Cuidador (a)	180	CLT

Pelo fato da Entidade apresentar como característica o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na modalidade de casa-lar, por meio de unidades residenciais institucionais, as cuidadoras exercem um trabalho próximo da função de “mãe social”, por isso a exigência apenas mínima da escolaridade ensino fundamental completo e aptidões no manuseio e relacionamento do lar. Mas, todas estão cursando o ensino médio.

O quadro acima de funcionários é custeado pela parceria conforme Plano de Trabalho.

Obs.: Funcionários CLT diretos (trabalham diretamente com os usuários) indiretos trabalham dando apoio à execução dos trabalhos diretos.

QUADRO DE VOLUNTÁRIOS			TOTAL
Voluntários Permanentes	14	11	25
Diretoria Estatutária		4	4
Conselho Fiscal		3	3
Comitê Consultivo		4	4
Psicóloga	7		7
Médicos Especialistas e Dentista	2		2
Voluntários Artes/Esportes e Recreação (Crianças e Adolescentes) / Nutricionista	4		4
Voluntários educação	1		1

12. MONITORAMENTO

O monitoramento se dará através de instrumental que possibilitará a visualização dos dados quantitativos e qualitativos das ações desenvolvidas apontadas no Plano de Trabalho, o qual será acompanhado e desenvolvido pela equipe técnica e coordenação da organização da seguinte forma:

- a) Observação e acompanhamento do desenvolvimento das crianças e adolescentes;

- b) Devolutiva da Rede Sócio assistencial
- c) Devolutiva da Família
- d) Desenvolvimento da autonomia dos adolescentes
- e) Avaliação de satisfação em assembleias
- f) Relatórios mensais das ações e atividades ocorridas, bem como, quantitativas das mesmas:
- g) Relatório anual das atividades ocorridas qualitativa e quantitativas
- h) Desacolhimentos

Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na execução das atividades (Plano de Aplicação dos Recursos) no período de 2022 a 2023.

Custo Real da Entidade

a. Custo per capta para 30 vagas – Julho 2022 a Setembro 2022

CUSTO PER CAPITA POR VAGA – PREVISÃO – Julho 2022 a Setembro 2022				
	A	B	C	B/C
	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL	VAGAS	CUSTO PER CAPITA MENSAL
DIRETO	2.042.971,00	170.247,58	30	5.674,92
INDIRETO	122.265,00	10.188,75	30	339,63
TOTAL	2.165.236,00	180.436,33	30	6.014,54

b. Custo per capta para 36 vagas – Outubro 2022 a Junho 2023

CUSTO PER CAPITA POR VAGA – PREVISÃO – Outubro 2022 a Junho 2023				
	A	B	C	B/C
	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL	VAGAS	CUSTO PER CAPITA MENSAL
DIRETO	2.207.716,37	183.976,36	36	5.110,45
INDIRETO	127.467,82	10.622,32	36	295,06
TOTAL	2.335.184,19	194.598,68	36	5.405,52

c. Custo médio per capta para 36 vagas – Período completo Julho 2022 a Junho 2023

CUSTO PER CAPITA POR VAGA – PREVISÃO – Julho 2022 a Junho 2023 - Média				
	A	B	C	B/C
	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL	VAGAS	CUSTO PER CAPITA MENSAL
DIRETO	2.166.530,20	180.544,18	36	5.015,12
INDIRETO	127.467,82	10.622,32	36	295,06
TOTAL	2.293.998,02	191.166,50	36	5.310,18

Custo da Parceria

A partir do mês de **julho/2022 até setembro/2022** a concessão de reajuste do INPC no valor do Termo para 30 vagas com per capita de **R\$ 4.129,68** (quatro mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), independentemente do número de vagas ocupadas.

A partir do mês de **Outubro/2022 até dezembro/2022**, aditamento do termo de colaboração em 06 vagas, totalizando 36 vagas, com per capita no valor de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais). Haverá prorrogação da vigência nos mesmos moldes para o período de **Janeiro/2023 à junho/2023**.

Para o exercício de **2022**, a partir de **01/07/2022 a 31/12/2022**, o valor da parceria será de **R\$ 863.389,92** (oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Para o exercício de **2023**, a partir de **01/01/2023 a 30/06/2023**, o valor da parceria será de **R\$ 950.400,00** (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos reais).

O custeio total do termo de parceria, com a vigência que compreenderá o período de **01/07/2022 até 30/06/2023** será de **R\$ 1.813.789,92** (um milhão, oitocentos e treze mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

PLANO DE APLICAÇÃO - ANO 2022

Período de julho a dezembro de 2022		
Natureza da Despesa	Valor Parceria - Prefeitura	mensal
Despesas com Assistidos	70.158,79	11.693,13
Despesas Utilidades Públicas	24.000,00	4.000,00
Despesas Com Pessoal	712.231,13	118.705,19
Despesas Administrativas	9.000,00	1.500,00
Despesas Manutenção	30.000,00	5.000,00
Serviços de Terceiros	18.000,00	3.000,00
TOTAL	863.389,92	143.898,32

MEMORIAL DESCRITIVO PREVISÃO PARA VIGÊNCIA 01/07/2022 a 31/12/2022

DESPESAS COM RH	Mensal	Total
Salários, Hora Extra Escala, Adicional Noturno, DSR/Adic Noturno/Horas Extras, VALE ALIMENTAÇÃO, Cesta Básica, Vale Transporte, Férias/ 1/3 férias, 13º Salário, FGTS 8%, SEGURO DE VIDA, DARF PIS 1%, Prêmio PTS	R\$ 118.705,19	712.231,13
Sub Total	R\$ 118.705,19	712.231,13

DESPESAS COM ASSISTIDOS	Mensal	Total
Alimentos: Alimentos para os acolhidos no abrigo e alimentos em atividade externa – passeio (kit lanche, sanduiches, frutas, refrigerantes, sucos, salgadinhos). Utensílios domésticos para preparação de alimentos. Produtos de Higiene, limpeza e descartável para uso predial e produtos de higiene pessoal e bem estar. Material escolar, uniforme, fotos para documentos. Medicamentos, consultas médicas, terapias, odonto, itens em cuidado básico de saúde não permanente. Roupas, calçados, acessórios pessoais. Roupas de cama, mesa e banho e utensílios/acessórios domésticos pessoais. Transporte para Eventos, Ingressos/entradas para eventos, Locação de locais para eventos. Combustível, aquisição de bilhetes/passes para transporte público.	R\$ 11.693,13	R\$ 70.158,79
Sub Total	R\$ 11.693,13	R\$ 70.158,79

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Mensal	Anual
Materiais / Suprimentos / cópias / cartório/ Seguro de veiculo, predial.	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
Sub Total	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00

UTILIDADES PÚBLICAS	Mensal	Anual
Energia Elétrica, Gás GLP, Telefonia (Fixa e Móvel), Internet, TV a Cabo	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
Sub Total	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS	Mensal	Anual
Sistema Informatização, Capacitação/Formação/Supervisão/Assessoria, Serviços e honorários Contábil, Exames admissionais e Certificados/AVCB/ PMCSO/ PGR/ Laudos, Nutricionista	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
Sub Total	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00

MANUTENÇÃO	Mensal	Anual
Manutenção de Veículos, Manutenção Predial Manutenção Equipamentos Eletro/Eletrônicos Manutenção Equipamentos Eletrodomésticos	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
Sub Total	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO - ANO 2023

Período de Janeiro a Junho de 2023		
Natureza da Despesa	Valor Parceria - Prefeitura	mensal
Despesas com Assistidos	44.000,00	7.333,33
Despesas Utilidades Públicas	24.000,00	4.000,00
Despesas Com Pessoal	833.900,00	138.983,33
Despesas Administrativas	5.500,00	916,67
Despesas Manutenção	25.000,00	4.166,67
Serviços de Terceiros	18.000,00	3.000,00
TOTAL	950.400,00	158.400,00
Valor per capita	R\$ 4.400,00	

MEMORIAL DESCRITIVO PREVISÃO PARA VIGÊNCIA 01/01/2023 À 30/06/2023

DESPESAS COM RH	Mensal	Total
Salários, Hora Extra Escala, Adicional Noturno, DSR/Adic Noturno/Horas Extras, VALE ALIMENTAÇÃO, Cesta Básica, Vale Transporte, Férias/ 1/3 férias, 13º Salário, FGTS 8%, SEGURO DE VIDA, DARF PIS 1%, Prêmio PTS	R\$ 138.983,33	833.900,00
Sub Total	R\$ 138.983,33	833.900,00

DESPESAS COM ASSISTIDOS	Mensal	Anual
Alimentos: Alimentos para os acolhidos no abrigo e alimentos em atividade externa – passeio (kit lanche, sanduiches, frutas, refrigerantes, sucos,	R\$ 7.333,33	R\$ 44.000,00

salgadinhos). Utensílios domésticos para preparação de alimentos. Produtos de Higiene, limpeza e descartável para uso predial e produtos de higiene pessoal e bem estar. Material escolar, uniforme, fotos para documentos. Medicamentos, consultas médicas, terapias, odonto, itens em cuidado básico de saúde não permanente. Roupas, calçados, acessórios pessoais. Roupas de cama, mesa e banho e utensílios/acessórios domésticos pessoais. Transporte para Eventos, Ingressos/entradas para eventos, Locação de locais para eventos. Combustível, aquisição de bilhetes/passes para transporte público..		
Sub Total	R\$ 7.333,33	R\$ 44.000,00

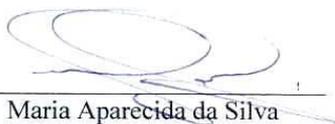
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Mensal	Anual
Materiais / Suprimentos / cópias / cartório/ Seguro de veículo, predial.	R\$ 916,67	R\$ 5.500,00
Sub Total	R\$ 916,67	R\$ 5.500,00

UTILIDADES PÚBLICAS	Mensal	Anual
Energia Elétrica, Gás GLP, Telefonia (Fixa e Móvel), Internet, TV a Cabo	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
Sub Total	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS	Mensal	Anual
Sistema Informatização, Capacitação/Formação/Supervisão/Assessoria, Serviços e honorários Contábil, Exames admissionais e Certificados/AVCB/PMCSO/ PGR/ Laudos, Nutricionista	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
Sub Total	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00

MANUTENÇÃO	Mensal	Anual
Manutenção de Veículos, Manutenção Predial Manutenção Equipamentos Eletro/Eletrônicos Manutenção Equipamentos Eletrodomésticos	R\$ 4.166,67	R\$ 25.000,00
Sub Total	R\$ 4.166,67	R\$ 25.000,00

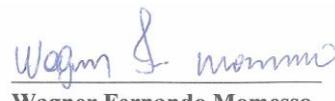
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – Período 07/2022 a 06/2023						
CONCEDENTE	MESES					
	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
	110.000,00	110.000,00	110.000,00	287.000,00	130.000,00	116.389,92
CONCEDENTE	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	200.400,00

AUTENTICAÇÃO	Jundiaí - SP
	<p>Data 31/08/2022</p> <div style="text-align: center;">  <hr/> Maria Aparecida da Silva Coordenadora CRESS 55053 </div>

Jundiaí, 31 de agosto de 2022.



 Ana Lúcia Manzato Antiberio
 Diretor Presidente
 RG: 15.546.205-2
 CPF: 079.629.788-64
 Presidente



 Wagner Fernando Momesso
 Diretor Tesoureiro
 RG: 62.779.775-1 SSP/SP
 CPF nº 035.779.779-57
 Prestação de Contas



 Maria Aparecida da Silva
 CPF: 682.191.308-06
 Execução